



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-04/2020 - RP
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, com sede na Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas/RS, torna público para conhecimento **exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14), que no dia 13 de outubro de 2020, às 08:15 horas**, haverá abertura do processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO- Registro de Preços**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, para **aquisição de materiais de higiene e limpeza**. Os valores de “proposta” e “documentação” deverão ser entregues junto ao setor supramencionado, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com as condições exigências neste Edital, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/2006, (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14), Decreto Municipal 618–01/2005, de 19 de setembro de 2005, Portaria nº 1468–01/2017 de 16 de Fevereiro de 2017, Lei n.º 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO:

1.1 – É objeto deste edital a **aquisição de materiais de limpeza e higiene** para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga, Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Mundo, Centro Administrativo, Unidade Básica de Saúde e Centro de Referência de Assistência Social, conforme descritos no **anexo I**.

1.2 – O Município irá adquirir os produtos, de acordo com a demanda de consumo, **durante o período 12 meses**, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas, bem como, podendo haver os acréscimos necessários, observado o limite previsto na Lei 8.666/93.

1.3 – As quantidades são máximas, podendo, no entanto, a Administração não fazer uso da totalidade ou ainda, poderá crescer o quantitativo respeitados os limites legais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 – A licitante vencedora ficará responsável pela substituição, toda vez que os mesmos não atenderem as exigências do presente Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua ocorrência, ficando ainda sujeita as demais penalidades legais, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

1.5 – O fornecedor deverá entregar a mercadoria solicitada acompanhada da nota fiscal até a unidade solicitante para que a mesma seja conferida por fiscal designado pela secretaria.

1.6 – Não é obrigatório cotar preços para todos os itens. Todavia, **os preços cotados serão considerados com apenas duas casas após a vírgula (Lei nº 9069/95)**.

1.7 – Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento. A empresa poderá ter devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para o uso, as quais deverão ser repostas sem ônus para o município, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações.

1.8 – Os produtos deverão ser entregues nos endereços conforme tabela abaixo:

Unidade Solicitante	Endereço	Telefone de Contato
Escola Munic. De Ens. Fund. Ipiranga	R. Fernando Ferrari, 56 - Centro	(51) 3760-1140



Escola Munic. De Ed. Inf. Pequeno Mundo	R. Eugênio Brentano, 86 - Centro	(51) 3760-1345
Unidade Básica de Saúde	R. Olavo Bilac, 401 - Centro	(51) 3760-4149
Centro de Refer. De Assist. Social	R. Olavo Bilac, 401 - Centro	(51) 3760-4014
Centro Administrativo	R. Olavo Bilac, 270 - Centro	(51) 3760-4000

1.9 – Dos valores:

1.9.1 – Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o produto fornecido, conforme detalhados no item 6.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2 1 - Poderá participar deste Pregão, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos, e estiver devidamente credenciada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

2 1 1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2 1 2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2 1 3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Colinas promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2 2 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2 2 1 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

CAPÍTULO III – DA PROPOSTA DE PREÇOS

3 1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas, com base no “**MENOS VALOR POR ITEM, OBJETO DO EDITAL**”, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, no **período de 30 de setembro de 2020, às 08:15 horas, até 13 de outubro de 2020, às 08:00 horas (horário de Brasília)**.

3 1 1 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos.

3 2 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3 3 - A proposta eletrônica deverá apresentar preços unitário e total relativamente a cada qual dos itens ofertados. As licitantes poderão formular proposta de preços em relação a um, a alguns, ou a todos os itens licitados.

3 4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, quer diretos, quer indiretos, como, por exemplo, transportes, fretes, tributos, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.



3 4 1 - Da mesma forma, a proposta eletrônica deve contemplar a descrição completa do objeto ofertado, sua marca, bem como o prazo de validade da proposta, igual ou superior a 60 dias.

3 5 - A licitante melhor classificada deverá enviar ao(à) Pregoeiro(a), juntamente com os documentos de habilitação, a proposta em via impressa, ajustada ao último preço/lance enviado por meio eletrônico e assinada pelo representante legal da empresa.

3 6 - Prazo de entrega do(s) objeto(s);

3 7 - Indicação nome completo do representante legal da empresa com a devida qualificação, (nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial) e telefone.

CAPÍTULO IV – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

4 1 - O início da sessão pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto nº 5.849/03, com a divulgação da melhor proposta de preços recebida, que deverá estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimentos detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

4 2 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, vedada a identificação de seu detentor.

4 3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4 3 1 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4 4 - A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro através de encaminhamento de aviso de fechamento dos lances, quando então será aberto prazo aleatório de até 30 minutos, desconhecido por todos, findo o qual será a sessão encerrada.

CAPÍTULO V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5 1 - Após o fechamento da etapa de lances, o pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou não, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

5 2 - Após análise e aceitação da proposta, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

5 3 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

5 3 1 - Ocorrendo a hipótese anterior, o pregoeiro poderá ainda negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.

5 4 - No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5 4 1 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação



expressa aos participantes.

CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 – A Habilitação das empresas para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

6.1 – A Habilitação das empresas para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.1.1.1 – Registro comercial, se firma individual.

6.1.1.2 – Contrato social, estatuto ou ato constitutivo em vigor, ou seja, com todas as alterações, ou última consolidada ou equivalente que comprove que a empresa possui aptidão para atendimento do objeto desta licitação.

6.1.1.3 – Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos, nos termos do Art. 27, Inc. V, da Lei 9.666/93, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal assinada por representante legal da licitante ou procurador credenciado.

6.1.1.4 – Declaração formal de que o licitante não está temporariamente suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração do Município de Colinas ou contratar com a Administração Pública em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

6.1.1.5 – Alvará de Licença e Localização do domicílio ou sede da licitante vigente e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.1.6 – Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração onde constem poderes para tanto, além de encaminhar recursos, abrir mão de prazos recursais e firmar contrato com a Administração Pública.

6.1.2 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

6.1.2.1 – Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades especificadas no objeto desta licitação.

6.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e, compatível com as atividades especificadas no objeto desta licitação.

6.1.2.3 – Comprovante de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

6.1.2.4 – Comprovante de regularidade quanto aos tributos administrados pela Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Receita Estadual), se houver, do domicílio ou sede do licitante.

6.1.2.5 – Comprovante de regularidade quanto aos tributos administrados pela Fazenda Municipal (Certidão Negativa da Receita Municipal), se houver, do domicílio ou sede do licitante.

6.1.2.6 – Comprovante de regularidade (Certidão Negativa de Débitos – CND) quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.2.7 – Alvará Sanitário vigente.

6.1.2.8 – Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA.

6.1.3 – Documentos relativos à regularidade trabalhista:

6.1.3.1 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

6.1.3.2 - Declaração de conhecimento das obrigações;

6.1.4 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

6.1.4.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas a este edital.



6.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante apresentação das vias originais no ato da abertura dos envelopes.

6.3 – Quando da apresentação definitiva deverão os documentos ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis.

6 3 1 - Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais. Ressalva-se que cópias apresentadas em papel térmico de FAX não serão aceitas, nem tampouco autenticação de cópias pela via autenticada.

6 3 2 - Certidões da Internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos *sites*.

6 4 - O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6 5 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados ao Pregoeiro após a sessão pública, no prazo de até 03 (três) dias, **sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.**

6 5 1 – Junto à documentação, deverá ser enviada também a proposta por escrito, os dados da empresa, nome do responsável, telefone para contato e conta bancária para depósito.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

7 1 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública.

7 1 1 - O encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

7 2 - Qualquer recurso e impugnação contra decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7 3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO VIII – DA ADJUDICAÇÃO, CONTRATO E EXECUÇÃO

8 1 – A adjudicação do objeto desta licitação à empresa vencedora formalizar-se-á através do sistema eletrônico *portaldecompraspublicas*.

8 2 – A entrega dos produtos será semanalmente, conforme a necessidade e pedido da secretaria solicitante.

8 3 - Após a publicação da homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.4 - Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

8 5 - O contrato para o fornecimento objeto deste PREGÃO obedecerá às condições e especificações estabelecidas neste Edital e em seus ANEXOS.

CAPÍTULO IX – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

9 1 – A objeto será recebido provisoriamente pelos funcionários designados pela municipalidade para aceitação, confirmando estarem de acordo com as especificações constantes deste Edital.

9 2 - O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita do recebimento provisório, desde que até



então nada conste expressamente em desabono ao objeto fornecido.

9 3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

9 4 - A execução do Contrato será acompanhado e fiscalizado pelas representantes **LUANA CRISTINA DA ROSA**, CPF 035.343.990-80 pela Administração e Fazenda; a servidora **ANA PAULA JASPER**, CPF 008.790.900-65, pela Secretaria da Saúde e Assistência Social, a servidora **ELISETE MESSER WEBER**, CPF 641.189.080-34 e a servidora **JANETE BUHL**, CPF 599.315.150-15 pelas escolas da rede municipal (Secretaria Municipal da Educação).

CAPÍTULO X – DO PAGAMENTO

10 1 – O pagamento será efetuado conforme o quantitativo fornecido no referido mês, cuja fiscalização será acompanhada pelas fiscais responsáveis da Prefeitura Municipal de Colinas. A contratada deverá emitir e apresentar a **Nota Fiscal**, na qual conste discriminadamente, o número do Edital de Pregão. Serão retidos 11% do valor do empenho, caso a contratada não apresentar prova de recolhimento do INSS e do FGTS do último mês.

10 2 - Na nota fiscal/fatura deverá constar o número do presente edital de Pregão Eletrônico e do contrato celebrado com o Município.

10 3 - As despesas provenientes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2007 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - PJ (308)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

2045 – GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (566)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2015 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo – PJ (588)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. PRÓPRIOS

2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (611)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2026 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (653)

CAPÍTULO XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11 1 - Na hipótese de o licitante recusar-se assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive



negociando o melhor preço.

11 2 - O licitante que recusar-se a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Contrato ou instrumento equivalente além de outras cominações legais.

CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES

12 1 – A recusa injusta da adjudicatária em entregar o(s) objeto(s), aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

12 2 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

12 3 – Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos veículos, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência (prazo de cinco dias para regularizar);

II – multa (conforme item 12.5 e 12.6);

III – rescisão de contrato;

IV – suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Colinas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V – declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Colinas.

12 4 - A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

12 5 – Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos veículos.

12 6 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando a licitante vencedora:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;

c) desatender às determinações da fiscalização;

d) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

e) não fornecer, sem justa causa, o material contratado no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

f) ocasionar sem justa causa, atraso superior a 03 (três) dias no fornecimento do(s) veículo(s);

g) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto ora contratado;

h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

12 7 – A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.



12 8 – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à contratada, a pena da suspensão dos direitos de licitar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em função da gravidade da falta cometida.

12 9 – Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

CAPÍTULO XIII – DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

13 1 – O edital e informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colinas/RS, de segunda à sexta-feira, no horário das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17h, telefone (51) 3760-4000 e e-mail: licitacoes@colinasrs.com.br.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14 1 - O presente Edital, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

14 2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14 3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em sentido contrário.

14 4 – A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

14 5 – Os casos omissos ao presente edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações.

Colinas, 29 de setembro de 2020.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal



Anexo I

Item	Descrição	Unidade	TOTAL	Valor referência
1	Água sanitária, embalagem plástica com 1 (um) litro do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	Litro	3480	6,58
2	Álcool gel 70%, uso tópico, para uso em assepsia e desinfecção de mãos, apresentando uma formulação com PH neutro, ação germicida capaz de eliminar micróbios gram-positivos e gram-negativos e bacteriostático. Embalagem com no mínimo 500ml do produto e com aplicador do tipo válvula PUMP. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses	Unid.	2060	14,67
3	Álcool líquido, unidade de 1 lt (92,6º INPM). Frasco com tampa em rosca. Embalagem com capacidade para 1 (um) litro do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Litro	2760	11,42
4	Alvejante SEM cloro, embalagem 5 litros	Unid.	1410	28,33
5	Alvejante para limpeza pesada. Perfumado. Frasco / embalagem plástica com 1 litro do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	1510	11,23
6	Amaciante de roupas. Embalagem com 2 (dois) litros do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	1055	6,72
7	Balde de plástico com alça de metal resistente. Capacidade para 15 litros. Medidas aproximadas de 0,28m de altura x 0,28cm de diâmetro de boca x 0,19cm de diâmetro de base.	Unid	130	20,00
8	Balde de plástico com alça de metal resistente. Capacidade para 20 litros. Medidas aproximadas de 33cm de comp. x 33cm de largura e 34cm de altura.	Unid.	110	25,00
9	Balde oval de plástico com capacidade de 14 litros, tendo 19,3cm de altura, 23,4cm de largura, 46,6cm de comprimento, permitindo a imersão total de um rodo.	Unid	102	60,67
10	Borrifador de plástico, capacidade 500 ml	Unid	140	8,50
11	Cera em pasta para assoalho, vermelha, embalagem 400 gr.	Unid	50	8,75
12	Cera líquida p/assoalho, vermelha, de auto brilho com ação protetora que deixa um brilho natural, perfume suave, corante e água ideal para madeiras, lajotas e laminados, com bom rendimento. De ótima qualidade. Embalagem com 5 litros do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. Galão 5l	Unid.	500	51,00
13	Colher de plástico descartável para sobremesa, medindo 12,5cm cada, na cor branca, embalagem com 50 unid.	Pct.	105	5,83
14	Copo plástico descartável, com capacidade para 50ml cada, branco, pacote com 50 unidades.	Pct.	200	4,27
15	Copo plástico descartável, com capacidade para 200ml cada. Pacote com 100 unidades.	Pct.	1930	5,60



16	Desengordurante líquido, para uso multiplataforma em fogões e pisos, com dosador. Embalagem com 500ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	1502	8,08
17	Desinfetante, limpador e desodorizante de uso geral, com fragrância marcante de lavanda e ação bactericida. Embalagem com 2 litros do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	2400	8,15
18	Desingripante, anti-corrosivo, aerossol, embalagem com no mínimo 400 ml, Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	57	15,00
19	Desodorizador de ambientes, em spray aerossol, com fragrâncias diversas. Embalagem com no mínimo 360ml/240g do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	880	14,63
20	Detergente em gel concentrado, neutro, cor transparente, linha cristal, biodegradável, Embalagem com bico dosador e capacidade para 500ml do produto. Testado dermatologicamente. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	1430	6,10
21	Detergente concentrado, neutro, cor transparente, linha cristal, biodegradável. Embalagem com bico dosador e capacidade para 500ml do produto. Testado dermatologicamente. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	470	2,50
22	Dispenser de Copo Plástico de parede, poupa copos, acionamento em um botão para liberar um copo por vez.	Unid	28	62,67
23	Escova para lavar roupa e limpeza doméstica, plástica, tamanho grande, medindo aproximadamente 15cm x 7cm, com cerdas resistentes. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	68	5,58
24	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cabo e suporte, em plástico resistente. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	63	9,42
25	Escovinha p/ lavar verduras, com cerdas macias. Medidas aproximadas de 10cm x 3cm. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	10	6,13
26	Esfregão de aço	Unid.	35	2,67
27	Espanja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação.	Pct.	65	3,63



28	Esponja de limpeza dupla face, com espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, de excelente qualidade. Dimensões mínimas de 11cm x 7,5cm x 2,0cm. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	1130	1,75
29	Favo (pano de limpeza), unidade.	Unid.	760	4,50
30	Filme de PVC esticável transparente para embalar alimentos. Bobina medindo 28cm de largura x 30m comprimento. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Rolo	105	6,92
31	Filtro de papel, para passar café, n.º 103, caixa com 30 unidades	Cx.	785	7,50
32	Flanela para limpeza multiuso, 100% algodão, com acabamento em overlok, medindo no mínimo 58cm x 38cm, com peso mínimo de 30g. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	920	4,92
33	Fósforo, confeccionado em madeira, de boa qualidade, com ponta abrasiva, candionados em caixas com no mínimo 40 palitos, pacote com 10 caixas, A embalagem de vera conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pct.	10	6,25
34	Garfo de plástico descartável para sobremesa, medindo 12,5cm cada, na cor branca, embalagem com 50 unid.	Pct.	115	5,50
35	Inseticida aerosol com ação multiseticida de uso doméstico. Combate principalmente moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. Frasco com 300ml/177g do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	125	13,50
36	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável	Unid.	75	4,25
37	Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico, embalagem do tipo tira fácil com 50 unidades.	Pct.	205	5,50
38	Limpa forno, unidade de 230 gr	Unid.	60	15,83
39	Limpa vidros com álcool e gatilho. Secagem rápida. Embalagem com 500ml do produto e aplicador / borifador spray. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	800	10,08
40	Limpa vidros com espuma limpadora, aerosol, unidade de 400 ml	Unid.	1032	12,25
41	Limpador com brilho, perfumado, unidade de 500 ml	Unid.	3105	7,92
42	Limpador instantâneo para quadro branco, líquido embalagem de alto aplicação spray 60 ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.	Unid.	121	8,00



43	Lixeira, com acionamento da tampa por pedal que auxilia na disposição conveniente e higiênica dos dejetos. De alta resistência, pode ser usado em áreas internas ou externas. O pedal robusto e resistente permite abrir e fechar a tampa sem usar as mãos, tornando a tarefa mais segura e prática. A tampa acomoda-se perfeitamente à lixeira, evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos. Torna o descarte do lixo mais fácil, deixando as mãos livres. Capacidade para 50 (cinquenta) litros. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses.	Unid.	195	165,00
44	Lixeira com acionamento da tampa por pedal, de alta resistência, capacidade para 100 (cem) litros. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses.	Unid.	195	275,00
45	Lixeira com acionamento da tampa por pedal, de alta resistência, capacidade para 10 (dez) litros. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses.	Unid.	75	55,00
46	Lixeira com tampa, sem pedal, de alta resistência, capacidade para 100 (cem) litros. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses.	Unid.	17	147,50
47	Lixeira com tampa, sem pedal, de alta resistência, capacidade para 10 (dez) litros. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses.	Unid.	102	37,50
48	Lixeira sem tampa, de alta resistência, capacidade para 10 litros. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses.	Unid.	80	21,25
49	Lustra móvel. Embalagem com no mínimo 200ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	101	5,25
50	Luva de látex forrada, anatômica, com melhor sensibilidade, antiderrapante, não descartável, resistente, boa elasticidade. Tamanho pequeno (P). Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Par	200	6,67
51	Luva de látex forrada, anatômica, com melhor sensibilidade, antiderrapante, não descartável, resistente, boa elasticidade. Tamanho médio (M). Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Par	220	6,67
52	Luva de procedimentos não cirúrgica. Confeccionada de látex, superfície lisa, ambidestra, não esteril, com pó bioabsorvível. Tamanho pequeno (P). Caixa com 100 unidades. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Caixa	65	54,67



53	Luva de procedimentos não cirúrgica. Confeccionada de látex, superfície lisa, ambidestra, não esteril, com pó bioabsorvível. Tamanho médio (M). Caixa com 100 unidades. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Caixa	750	54,67
54	Luva de procedimentos não cirúrgica. Confeccionada de látex, superfície lisa, ambidestra, não esteril, com pó bioabsorvível. Tamanho grande (G). Caixa com 100 unidades. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Caixa	305	56,33
55	Luva de procedimentos não cirúrgica. Confeccionada de látex, superfície lisa, ambidestra, não esteril, sem pó. Tamanho pequeno (P). Caixa com 100 unidades. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Caxa	1030	54,67
56	Luva de procedimentos não cirúrgica. Confeccionada de látex, superfície lisa, ambidestra, não esteril, sem pó. Tamanho médio (M). Caixa com 100 unidades. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Caxa	1020	54,67
57	Luva de procedimentos não cirúrgica. Confeccionada de látex, superfície lisa, ambidestra, não esteril, sem pó. Tamanho grande (G). Caixa com 100 unidades. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Caixa	370	56,33
58	Luva de procedimentos não cirúrgica. Confeccionada de látex, superfície lisa, ambidestra, não esteril, sem pó. Tamanho GG. Caixa com 100 unidades. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Caixa	252	59,67
59	Máscara cirúrgica descartável, camada tripla, Tecido Não Tecido, com 1 elemento filtrante, anatômica, com elástico. Registro na ANVISA. Caixa com 50 unid.	Caixa	800	97,50
60	Máscara cirúrgica descartável, camada tripla, Tecido Não Tecido, com 1 elemento filtrante, anatômica, com elástico e clip nasal. Registro na ANVISA. Caixa com 50 unid.	Caixa	800	100,00
61	Máscara tipo faceshield com visor em acrílico antiembacante com elástico ou cinta de ajuste.	Unid.	480	35,00
62	Multiuso para limpeza geral, unidade de 500 ml	Unid.	1710	7,08
63	Naftalina	Pct.	155	3,67
64	Pá para recolher lixo com cabo curto. Confeccionada de material plástico reforçado. Com borracha frontal.	Unid.	60	6,72
65	Pá para recolher lixo com cabo longo. Confeccionada de material plástico reforçado. Com borracha frontal.	Unid	110	9,88
66	Palitos de dente, em madeira, roliço, embalagen contendo 100 unidades. De boa qualidade. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Caixa	122	3,33



67	Pano de copa atalhado, tamanho grande, resistente, com no mínimo 95% algodão.	Unid.	260	8,17
68	Pano de prato em tecido alvejado de trama fechada, totalmente branco, super resistente, 100% algodão, medindo aproximadamente 70cm x 50cm, com bainha reforçada nas laterais.	Unid.	250	7,50
69	Pano de chão algodão cru, de trama fechada, alvejado, duplo, com costuras laterais super resistentes, 100% algodão, com medidas mínimas de 80 X 60 cm. Embalagem com 05 unidades	Pct.	800	9,67
70	Panos tipo perfix para cozinha, medindo 60x33cm, pacote com 05 unidades	Pct.	2510	5,42
71	Papel alumínio em rolo com medidas mínimas de 45cm de largura x 7,5 metros de comprimento. Embalagem com dados de identificação, n° de lote, registro no Ministério da Saúde e procedência. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Rolo	165	6,98
72	Papel higiênico, folha branca, de 30 mt, folha dupla, fofo/macio, neutro, de 30 mt em fardos com 16 ptes, biodegradável. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Fardo	1410	88,67
73	Papel higiênico branco de 30 mt, neutro, fardos com 16 ptes, biodegradável. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Fardo	350	81,00
74	Papel toalha interfolhada para banheiro, creme, com 02 (duas) dobras. pacote com 1.000 unidades	Pct.	200	9,17
75	Papel toalha interfolhada para banheiro, branca, com 02 (duas) dobras. pacote com 1.000 unidades	Pct.	2112	12,97
76	Papel toalha para cozinha, branco, macio, pacote com 2 rolos, cada um com no mínimo 50 toalhas	Pct.	580	4,92
77	Pedra sanitária com gancho firmador. Possui fragrância agradável, especialmente selecionada para manter banheiros perfumados. Embalagem com no mínimo 25g. Descartável, higiênico e prático de usar. Deverá vir acompanhada de uma rede protetora, que impeça que o produto caia no vaso sanitário, evitando entupimentos. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	690	2,58
78	Pilha tamanho AA pequena (embalagem c/ 04 unidades)	Pct.	185	8,00
79	Pilha alcalina pequena AAA (palito). Embalagem com 2 unidades.	Pct.	185	8,00
80	Porta papel toalha de parede interfolhado de plástico.	Unid.	54	56,00
81	Porta Sabonele Líquido de parede, capacidade 800 ml	Unid.	64	56,00
82	Prato de plástico descartável branco, medindo 15 cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades.	Pct.	220	4,50
83	Prendedor de roupas. Confeccionado de material plástico resistente. Tamanho médio. Pacote com no mínimo 12 (doze) unidades.	Pct.	110	3,88



84	Produto para limpeza pesada com poder O2, removendo as sujeiras mais difíceis nas superfícies em geral, como paredes, azulejos, pisos frios, calçadas, vasos sanitários. Embalagem com 1l.	Emb.	315	16,00
85	Pro pé descartável confeccionado em TNT com elástico, na cor branca. Pacote com 100 unidades	Pct.	180	42,50
86	Rodo para lavar chão, tamanho grande. Rodo com cabo plástico. Base com no mínimo 0,45cm de largura x 0,06cm de profundidade e cabo com altura mínima de 1,40m.	Unid.	45	18,17
87	Sabão em barra de glicerina. Barra com 200g do produto. Dermatologicamente testado. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	110	3,67
88	Sabão em pó biodegradável, composto de tensoativos aniônicos, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueadores ópticos, corantes, alvejante, água e enzimas, com ótimo rendimento e multiação, ideal para recuperar o branco das roupas, indicado para lavar roupas de seda, lã, couro e tecidos crus. Leve fragrância. Pacote com 1Kg do produto. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Pct.	1403	7,67
89	Sabão líquido glicerinado biodegradável. Fragrância suave e delicada. Embalagem com 5 (cinco) litros do produto. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Litro	385	35,00
90	Sabonete infantil, com PH neutro, unidade de 90 gr	Unid.	10	3,50
91	Sabonete líquido, galão 5 litros Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Emb.	230	42,00
92	Sabonete líquido anti-séptico e antibacteriano para higiene e anti-sepsia das mãos. Embalagem com 1 l, com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	530	26,63
93	Sacos para aspirador de pó, utilizável em aspirador de pó da marca Eletrolux A10, pacote contendo 03 unidades	Pct.	35	50,00
94	Sacos para lavar chão, tamanho grande, 75cm x 50cm	Unid.	360	9,67
95	Saco para lixo, com no mínimo 8 micras, com capacidade para 150 litros. Embalagem com 10 unidades. Que atenda a norma NBR 9191:2002 do INMETRO.	Pct.	110	21,33
96	Saco para lixo, com no mínimo 8 micras, com capacidade para 100 litros. Embalagem com 10 unidades. Que atenda a norma NBR 9191:2002 do INMETRO.	Pct.	3350	17,00
97	Saco para lixo, com no mínimo 8 micras, com capacidade para 15 litros. Embalagem com 10 unidades. Que atenda a norma NBR 9191:2002 do INMETRO.	Pct.	1450	9,92
98	Saco para lixo, com no mínimo 8 micras, com capacidade para 30 litros. Embalagem com 10 unidades. Que atenda a norma NBR 9191:2002 do INMETRO.	Pct.	1330	13,00
99	Saco para lixo, com no mínimo 8 micras, com capacidade para 50 litros. Embalagem com 10 unidades. Que atenda a norma NBR 9191:2002 do INMETRO.	Pct.	1620	15,00



100	Sacos plásticos em rolo, picotado, capacidade para 3 kg c/ 100 unidades, transparente, resistente	Rolo	35	12,00
101	Sacos plásticos em rolo, picotado, capacidade para 5 kg c/ 100 unidades, transparente, resistente	Rolo	140	15,33
102	Sacos plásticos para amostra de alimentos com fecho. Capacidade para 1kg de alimentos.	Unid.	610	10,00
103	Saponáceo líquido cremoso com cloro. Limpa e proporciona brilho sem riscar as superfícies. Embalagem com 300ml do produto. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	1515	5,58
104	Saponáceo em pó. Limpa e proporciona brilho sem riscar as superfícies. Embalagem com 300ml do produto. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	128	4,60
105	Soda cáustica, unidade de 1 kg	Unid.	162	20,00
106	Suporte para vassoura e rodo com 5 lugares	Unid.	32	25,00
107	Tapete de porta antia-derapante de boa absorção, com tamanho mínimo de 50cmx80cm	Unid.	670	53,00
108	Tapete sanitizante tipo capacho para utilização com água sanitária criando assim uma barreira sanitária medindo 1mx1,30m	Unid.	150	287,50
109	Tapete sanitizante tipo capacho para utilização com água sanitária criando assim uma barreira sanitária medindo 0,70mx1m	Unid.	150	202,50
110	Tira manchas, sem cloro, granulado, para limpeza de roupas sujas, unidade de 450 gr.	Unid.	805	10,97
111	Toalha de banho, 100% algodão, grossa, com barra nos quatro lados, medindo 70cm x 1,30m	Unid.	50	25,00
112	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, grossa, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm.	Unid.	305	13,30
113	Totem display com acionamento por pedal, mínimo 130 cm de altura e 35 cm de largura, confeccionado em material acrílico ou pvc, personalizável, não risca, não desbota na exposição ao sol, com reservatório com capacidade mínima de 1 litro	Unid.	60	525,00
114	Touca descartável 20 micras - caixa com 100 unidades	Caixa	215	26,67
115	Vassoura com cerdas de nylon. Com cabo metálico revestido de material plástico resistente, medindo no mínimo 1,18m de altura com rosca junto à base. Cerdas medindo aproximadamente 0,25cm de comprimento x 0,06cm de largura x 0,10cm de altura.	Unid.	175	14,67
116	Vassouras de palha natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.	Unid.	172	29,00
117	Xampu infantil, com PH neutro, unidade de 200 ml	Unid.	5	13,00